



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

PROTÓCOLO GERAL 18/2022  
Data: 22/03/2022 - Horário: 16:42  
L. 01ativo - PLO 5/2022

Câmara Municipal de Salmourão - SP

OFÍCIO N° 045/2022 PMS/ADM

Salmourão, 21 de Março de 2022

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO  
Salmourão - SP

Senhor Presidente,

Vimos através do presente, encaminhar a Câmara Municipal o Projeto de Lei Número 05/2022, **que reajusta o vencimento dos Servidores Públicos Municipais de Salmourão/SP e da outras providências.**

A Prefeitura Municipal de Salmourão assim como os pequenos Municípios da Federação enfrentam grandes problemas relacionados à queda de arrecadação e aumento de compromissos repassados pelo Governo Estadual e Federal, o que muitas vezes acaba refletindo na falta de normas que venham corrigir a defasagem salarial.

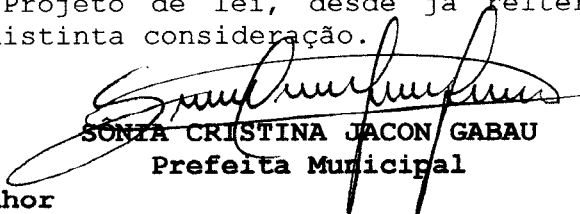
Assumimos o compromisso de trabalharmos de forma séria juntamente com os integrantes desta Egrégia Casa de Leis para valorizarmos nossos servidores e uma das formas é darmos um reajuste que seja justo e não comprometa as finanças da Prefeitura Municipal, já que temos setores essenciais como saúde, educação e setor social que não podem sofrer processo de interrupção, o que nos leva a apresentar para análise e aprovação imediata, referido Projeto de Lei, que dá reajuste no vencimento dos Servidores Públicos Municipais de Salmourão de **14,43%** (quatorze vírgula quarenta e três por cento).

Na oportunidade solicitamos nos termos do regimento interno desta Egrégia Casa de Leis, que seja efetuada uma sessão legislativa extraordinária para análise de referida matéria ou caso Vossa Excelência entenda haver prazo para aprovação, que a mesma tenha regime de tramitação de urgência especial, tendo em vista seu efeito retroativo à data de 01 de Março de 2022, possibilitando que o reajuste seja concedido na próxima folha de pagamento.

Explicitamos finalmente, que procuramos dar um dos maiores reajustes da região, o que demonstra a seriedade e respeito que tratamos nossos servidores municipais, o que vem de encontro ao pensamento de todos os integrantes desta Egrégia Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos da aprovação deste importante Projeto de lei, desde já reiteramos votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
SONIA CRISTINA JACOU GABAU  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
FERNANDO ROÇATO  
DD. Presidente da Câmara Municipal.  
Salmourão - SP.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO**

**Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

**CNPJ 46.477.618/0001-48**

## **= PROJETO DE LEI NÚMERO 05, DE 21 DE MARÇO DE 2.022 =**

**"Projeto de Lei, que reajusta o vencimento dos Servidores Públicos Municipais de Salmourão/SP e da outras providências."**

**SÔNIA CRISTINA JACON GABAU**, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o vencimento dos Servidores Públicos Municipais de Salmourão reajustados em **14,43%** (quatorze vírgula quarenta e três por cento) correspondente à inflação acumulada do período de **Abril/2020 a Dezembro/2021**, aferida pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

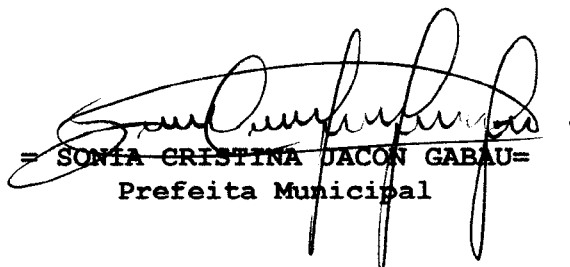
**§ 1º** - Os Professores Municipais que após reajuste não auferir o piso nacional vigente correspondente a sua carga horária, receberão complemento para equiparação.

**§ 2º** - Os servidores cujos cargos seguem normas de portarias, convênios com o Governo Estadual e/ou Federal, ficam excluídos deste reajuste em função de suas particularidades.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir do dia 01 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 21 de Março de 2.022.

  
= SÔNIA CRISTINA JACON GABAU =  
Prefeita Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO**

**Estado de São Paulo**

**Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.**

**CNPJ 46.477.618/0001-48**

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 05/2022.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,**

**NOBRES VEREADORES E VEREADORAS INTEGRANTES DESTA EGRÉGIA CASA LEIS.**

Vimos através do presente, apresentar para análise e apreciação dos Nobres Vereadores e Vereadoras o Projeto de Lei 05/2022, que trata do reajuste de salários dos Servidores Públicos Municipais de Salmourão e dá outras providências.

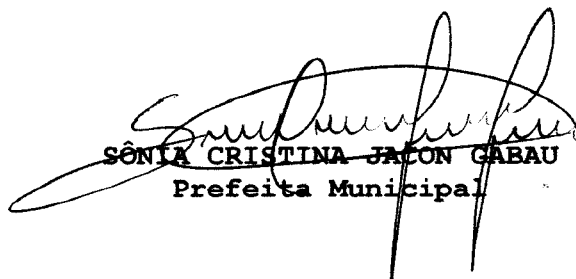
Temos conhecimento das dificuldades enfrentadas, principalmente com a escassez de recursos, que dificultam a continuidade dos serviços prestados pelos pequenos municípios, e muitas vezes os servidores acabam sendo penalizados pela falta de normas que visem a corrigir as defasagens apresentadas anualmente em seus salários.

Apesar dos problemas enfrentados, temos consciência de nossos compromissos assumidos junto aos servidores municipais e entidades representativas dos mesmos, fato que nos leva a dar o reajuste salarial de **14,43%** (quatorze vírgula quarenta e três por cento), sendo que esta porcentagem correspondente à inflação acumulada do período de **Abril/2020 a Dezembro/2021**, aferida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

Explicitamos que referido reajuste esta sendo dado dentro das possibilidades reais da Prefeitura Municipal de Salmourão, visando não comprometer as finanças da municipalidade e permitindo que os pagamentos continuem sendo efetuados pontualmente.

Sem mais no momento e certos da aprovação deste importante projeto de Lei, desde já reiteramos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**SÔNIA CRISTINA JACÓN GABAU**  
Prefeita Municipal

**Excelentíssimo Senhor**

**FERNANDO ROÇATO**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Salmourão.**  
**Salmourão/SP**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO**

**Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

**CNPJ 46.477.618/0001-48**

## **Premissas de Cálculo:**

### **Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**

#### **Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)**

#### **Dados informados**

|               |                     |
|---------------|---------------------|
| Data inicial  | 04/2020             |
| Data final    | 12/2021             |
| Valor nominal | R\$ 100,00 ( REAL ) |

#### **Dados calculados**

|                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| Índice de correção no período   | 1,14425460          |
| Valor percentual correspondente | 14,425460%          |
| Valor corrigido na data final   | R\$ 114,43 ( REAL ) |



**Sônia Cristina Jacom Gabau**  
**PREFEITA DE SALMOURÃO**